

LEI Nº 218

Concede reajuste aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D' Água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reajustado em 8,333%, o piso salarial dos Servidores Municipais de Pingo D' Água.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2004.

Pingo D' Água, 17 de junho de 2005

BRENO SILVÉRIO DE MORAES
Prefeito Municipal